

## 保安司司長辦公室

## 第 92/2024 號保安司司長批示

保安司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，根據第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第四條第二款，第8/2020號行政命令，以及第2/2012號法律《公共地方錄像監視法律制度》第八條、第十一條第一款、第四款及第六款的規定，且經聽取個人資料保護局具約束力的意見後，作出本批示。

一、經考慮治安警察局提出的申請及依據後，批准如下：

(一) 取消使用經第63/2022號及第83/2022號保安司司長批示許可使用於海島警務廳氹仔警司處的5台錄像監視系統攝影機；

(二) 取消使用經第83/2022號保安司司長批示許可使用於出入境管制廳出入境事務大樓的6台錄像監視系統攝影機；

(三) 於海島警務廳氹仔警司處安裝及使用5台錄像監視系統攝影機；

(四) 續期使用經第83/2022號及第60/2023號保安司司長批示許可使用的錄像監視系統攝影機，合共125台（附表）。

二、治安警察局為負責管理有關錄像監視系統的實體。

三、本批示許可使用期間為兩年，自第83/2022號保安司司長批示屆滿日起計算，可續期，為此須核實作出許可的依據是否仍然維持。

四、本批示於公佈翌日生效。

二零二四年七月四日

保安司司長 黃少澤

附表：

安裝位置	錄像監視系統鏡頭 (總數)
澳門交通廳大樓	1台
美蓮車場	5台

## GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A SEGURANÇA

## Despacho do Secretário para a Segurança n.º 92/2024

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicos), da Ordem Executiva n.º 8/2020, do artigo 8.º e dos n.ºs 1, 4 e 6 do artigo 11.º da Lei n.º 2/2012 (Regime jurídico da videovigilância em espaços públicos) e ouvido o parecer vinculativo da Direcção dos Serviços da Protecção de Dados Pessoais, o Secretário para a Segurança manda:

1. Considerando os fundamentos de que se prevalecem os respectivos pedidos, apresentados pelo Corpo de Polícia de Segurança Pública (CPSP), autorizo:

1) O cancelamento da utilização de 5 câmaras de videovigilância instaladas no Comissariado da Taipa do Departamento Policial das Ilhas, cuja autorização foi conferida pelos Despachos do Secretário para a Segurança n.º 63/2022 e n.º 83/2022;

2) O cancelamento da utilização de 6 câmaras de videovigilância instaladas no Departamento de Controlo Fronteiriço do Edifício de Serviços de Migração, cuja autorização foi conferida pelo Despacho do Secretário para a Segurança n.º 83/2022;

3) A instalação e utilização de 5 câmaras de videovigilância no Comissariado da Taipa do Departamento Policial das Ilhas;

4) A renovação da utilização das 125 câmaras de videovigilância mencionadas em Anexo, cuja autorização foi conferida pelos Despachos do Secretário para a Segurança n.º 83/2022 e n.º 60/2023.

2. O CPSP é a entidade responsável pela gestão do referido sistema de videovigilância.

3. O prazo da autorização do presente despacho é de dois anos, contando-se o prazo desde o termo do Despacho do Secretário para a Segurança n.º 83/2022, podendo este ser renovado mediante comprovação da manutenção dos fundamentos invocados para a sua concessão.

4. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

4 de Julho de 2024.

O Secretário para a Segurança, Wong Sio Chak.

Anexo:

Localização	Câmaras de videovigilância (total)
Edifício do Departamento de Trânsito de Macau	1
Parque de Viaturas Mei Ling	5

安裝位置	錄像監視系統鏡頭(總數)
居留及逗留事務廳/出入境事務大樓	8台
出入境管制廳/出入境事務大樓 (原居留及逗留事務廳/出入境事務大樓)	49台
特警隊總部	12台
金蓮花廣場	3台
北區警司處	10台
北區警司處分站	2台
新口岸警司處	17台
新口岸警司處分站	4台
氹仔警司處	10台
機場警務處	4台

二零二四年七月五日於保安司司長辦公室

辦公室主任 張玉英

Localização	Câmaras de videovigilância (total)
Departamento para os Assuntos de Residência e Permanência / Edifício de Serviços de Migração	8
Departamento de Controlo Fronteiriço / / Edifício de Serviços de Migração (anterior Departamento para os Assuntos de Residência e Permanência / Edifício de Serviços de Migração)	49
Sede da Unidade Especial da Polícia	12
Praça Flor de Lótus	3
Comissariado da Zona Norte	10
Posto do Comissariado da Zona Norte	2
Comissariado da ZAPE	17
Posto do Comissariado da ZAPE	4
Comissariado da Taipa	10
Divisão Policial do Aeroporto	4

Gabinete do Secretário para a Segurança, aos 5 de Julho de 2024. — A Chefe do Gabinete, *Cheong Ioc Ieng*.

## 社會文化司司長辦公室

### 第 43/2024 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據經第18/2013號行政法規《醫務委員會》第五條的規定，作出本批示。

一、委任下列人士為醫務委員會成員：

(一) 醫療專業人員：

- (1) 曾洵；
- (2) 黃芸；
- (3) 陳曉雷；
- (4) 劉少華；
- (5) 盧杏翔；
- (6) 黃潔薇；

(二) 澳門特別行政區醫院單位代表：

- (1) 梁文健；

## GABINETE DA SECRETÁRIA PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA

### Despacho da Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 43/2024

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 18/2013 (Conselho para os Assuntos Médicos), a Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. São designados como membros do Conselho para os Assuntos Médicos:

- 1) Profissionais de saúde:
  - (1) Chang Tou;
  - (2) Wong Wan;
  - (3) Chan Hio Loi;
  - (4) Lao Sio Wa;
  - (5) Lou Hang Cheong;
  - (6) Vong Kit Mei;

2) Representantes de unidades hospitalares da Região Administrativa Especial de Macau:

- (1) Leong Man Kin;